

-----ACTA N.º 28/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores
Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro,
Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel
Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara,
João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido
convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de
Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em
dinheiro da importância de 6.479.294,14 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.427,95 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....321.087,54 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....469.150,60 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....27.064,56 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000476.679,34 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....26.539,54 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	65.175,34 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	27.517,82 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	100.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	37.839,67 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	11,60 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.171,42 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.418,18 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	35.795,45 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**DESPACHO EMITIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE À ALTERAÇÃO DE DATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de doze (12) de Julho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sem prejuízo do disposto no artigo 62.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal convocar as reuniões ordinárias para o dia e hora que fixar, de acordo com a alínea n) do n.º 1 do artigo 68.º, da Lei atrás mencionada.----- Assim, e tendo em consideração a conveniência dos serviços e o período de férias durante o qual alguns dos Vereadores estarão ausentes, determino:-----

1.- Que a reunião da Câmara Municipal agendada para o próximo dia 20 do corrente mês de Julho será antecipada para o dia 19, do mesmo mês, à mesma hora;-----

- 2.- Que a reunião agendada para o dia 27 de Julho não se realizará;-----
3.- Que a reunião agendada para o dia 10 de Agosto não se realizará;-----
4.- Que a reunião agendada para o dia 24 de Agosto não se realizará;-----
5.- Manter-se-ão todas as outras reuniões agendadas para os dias 3, 17 e 31 de Agosto, à hora habitual.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de Julho de 2011. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, dar conhecimento público através da publicação de Edital e através do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO “FESTIVAL EDP MÚSICAS NO RIO“/ CÂMARA MUNICIPAL DE MORA.-----

-----Está presente o fax datado de onze (11) de Julho de dois mil e onze, da Câmara Municipal de Mora, solicitando autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, relativa à iniciativa “Festival EDP Músicas no Rio”, que irá decorrer nos dias quinze (15), dezasseis (16), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de Julho do corrente ano, pendões esses que serão retirados posteriormente.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Mora, para promover a iniciativa “Festival EDP Músicas no Rio”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE ANGELINA SILVA LOPES ROÇAS, PARA O NOME DE ARTUR TIAGO ROÇAS / ANGELINA SILVA LOPES ROÇAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Junho de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços, no dia dezassete (17) de Junho de dois mil e dez, sob o número dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), de Angelina Silva Lopes Roças, com residência em Vale de Vilão, freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietária do Estabelecimento de Café, sito em Vale de Vilão, o qual confronta do Norte, Sul; Nascente e Poente, com António Augusto Lopes, e que possui

o Alvará de Licença Sanitária n.º 865, emitido pela Câmara Municipal em nove (9) de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (1996), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Artur Tiago Roças, residente em Vale de Vilão, documento esse que se encontra em anexo. Também se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade, emitido pelo Senhor Artur Tiago Roças.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrito pela funcionária, Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido é para transferir o estabelecimento de café, que em casos idênticos são deferidos em reunião, para se poder depois fazer o averbamento do nome do novo proprietário. O pedido está em conformidade para ser deferido. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO, EXCEPCIONALMENTE, ATÉ ÀS SEIS HORAS (06H:00), NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE, PARA O ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”, SITO NA RUA DEZASSETE (17), EM PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) ANIVERSÁRIO DO ESPAÇO / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, NA QUALIDADE DE EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e onze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Sandra Isabel Saramago Rodrigues, na qualidade de exploradora do espaço de restauração e bebidas INKLUB, sito na Rua 17, da Zona Industrial de Ponte de Sor, venho por este meio pedir a V. Excelência, que me seja concedido horário até às 06H:00 da manhã, do próximo dia vinte e três (23) de Julho, para comemoração do primeiro (1.º) aniversário do espaço. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que se encontra em fase de audiência prévia, um pedido da mesma natureza, na qual a Autarquia deliberou projectar a decisão

de sentido de indeferimento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) ANIVERSÁRIO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB” / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, NA QUALIDADE DE EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho de dois mil e onze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Rua dezassete (17), da Zona Industrial, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização da Festa de Comemoração do Primeiro (1.º) Aniversário, do mencionado espaço, no dia vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as quatro horas (04H:00) e as seis horas (06H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, uma vez que o assunto se encontra prejudicado, tendo em consideração a deliberação anterior relativamente ao indeferimento do pedido excepcional, de alargamento do horário, até às seis horas (06:H00).**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) ANIVERSÁRIO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB” / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, NA QUALIDADE DE EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho de dois mil e onze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Rua dezassete (17), da Zona Industrial, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa de Comemoração do Primeiro (1.º) Aniversário, do mencionado espaço, no dia vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as quatro horas (04H:00) e as seis horas (06H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, uma vez que o assunto se encontra prejudicado, tendo em consideração a deliberação anterior relativamente ao indeferimento do pedido excepcional, de alargamento do horário, até às seis horas (06:H00).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS, DE VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA, REPRESENTADO PELO SENHOR SEBASTIÃO JOSÉ CARVALHO MORGADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Julho de dois mil e onze, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, com sede na Estrada da Bica, em Ponte de Sor, representado pelo Senhor Sebastião José Carvalho Morgado, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Tradicionais Festejos de Vale da Bica – Ponte de Sor, nos dias quinze (15), dezasseis (16), e dezassete (17) de Julho de dois mil e onze, no seguinte horário: - Dia quinze (15) de Julho, das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezasseis (16) de Julho, das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezassete (17) de Julho, das zero horas (00:00) às três horas (03:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, em Vale da Bica, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, para a realização dos Tradicionais Festejos, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, não participou na apreciação do assunto, por se ter declarado impedido, devido a ser familiar do Presidente da Direcção.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO, EXCEPCIONAL, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURANTE E BAR, “FÁBRICA DO ARROZ”, EM PONTE DE SOR, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA., REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, ATÉ ÀS TRÊS HORAS (03H:00), NO DIA DEZASSEIS (16) DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.-----

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de sete (7) de Julho de dois mil e onze, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Restaurante e Bar “FÁBRICA DO ARROZ”, sito na Avenida da Liberdade, n.º 64-F, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << FOOD N´GROOVES, Unipessoal, Lda., representada por Hélder José Lopes Rodrigues, com sede na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 6 – 2.º Dto., 7400-302 Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, com a actividade de restaurante e bar, vem muito respeitosamente requerer que V. Exa, se digne autorizar o alargamento do horário de funcionamento até às 03:00H, no estabelecimento “FÁBRICA DO ARROZ”, no dia dezasseis (16) de Julho de 2011, em virtude de se pretender realizar uma Festa comemorativa do 4.º Aniversário que conta com participação de um Grupo de Música ao vivo, MOODS (Ponte de Sor). Na expectativa de que este assunto possa merecer a vossa melhor atenção, ficamos a aguardar resposta de V. Exas., que acreditamos venha a ser favorável. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Restaurante e Bar “FÁBRICA DO ARROZ”, situado na Avenida da Liberdade, 64-F, em Ponte de Sor, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, a manter-se aberto no dia dezasseis (16) de Julho do ano de dois mil e onze, até às duas horas (02:00), no sentido de realizar um evento de música ao vivo, com o Grupo de Música MOODS (Ponte de Sor), sendo que caso houver comportamento incorrecto por parte do público, não se voltará a conceder qualquer alargamento do horário além do concedido no Alvará.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DO QUARTO (4.º) ANIVERSÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURANTE E BAR, “FÁBRICA DO ARROZ”, EM PONTE DE SOR, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA., REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, NOS DIAS DEZASSEIS (16) E DEZASSETE (17) DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento, datado de sete (7) de Julho de dois mil e onze, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Restaurante e Bar “FÁBRICA DO ARROZ”, sito na Avenida da Liberdade, n.º 64-F, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de Julho de dois mil e onze, para a realização do quarto (4.º) Aniversário do Restaurante e Bar “Fábrica do Arroz”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Empresa Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, para o Estabelecimento de Restaurante e Bar “Fábrica do Arroz”, sito na Avenida da Liberdade, n.º 64-F, em Ponte de Sor, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, para a realização das comemorações o Quarto (4.º) Aniversário do Espaço em causa, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO QUARTO (4.º) ANIVERSÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURANTE E BAR, “FÁBRICA DO ARROZ”, EM PONTE DE SOR, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA., REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, NO DIA DEZASSETE (17) DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento, datado de sete (7) de Julho de dois mil e onze, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Restaurante e Bar “FÁBRICA DO ARROZ”, sito na Avenida da Liberdade, n.º 64-F, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, no dia dezassete (17) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), para a realização do quarto (4.º) Aniversário do Restaurante e Bar “Fábrica do Arroz”, através de um espectáculo de música ao vivo, com o Grupo MOODS (Ponte de Sor) .-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Empresa Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, para o Estabelecimento de Restaurante e Bar “Fábrica do Arroz”, sito na Avenida da Liberdade, n.º 64-F, em Ponte de Sor, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, para a realização das comemorações o Quarto (4.º) Aniversário do Espaço em causa, no dia indicado e no horário até às duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA MARCA TOYOTA HIACE, COM A MATRÍCULA MP-95-80, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL DE 1976, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que na sequência de uma acção de fiscalização, deparei com um veículo, que apresenta sinais evidentes de estar abandonado na via pública, sito na Rua Constituição 2 de Abril, com a matrícula MP-95-80 e marca Toyota Hiace. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>. Encontra-se também presente o ofício número mil cento e dezanove barra SEC barra onze (1119/SEC/11), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e onze, da Guarda Nacional Republicana, informando que o proprietário da viatura marca Toyota Hiace, com a

matrícula MP-95-80, é o Senhor António Joaquim Custódia Pão Alvo, residente na Rua Luís de Camões, n.º 42, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executados coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACÇÕES DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, PARA REFLORESTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NUMA ÁREA DE MEIO HECTARE (0,5 HA), NA PARCELA SITUADA NO PRÉDIO RÚSTICO, DENOMINADO DE VALE TEXUGUEIRAS, EM VALE DE AÇÔR / ANTÓNIO GONÇALVES MENDES.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Junho de dois mil e onze, de António Gonçalves Mendes, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 45, em Vale de Açôr, freguesia de Vale de Açôr do concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio rústico denominado de “Vale Texugueiras”, sito em Vale de Açôr, inscrito na matriz predial respectiva, sob o artigo n.º 64, da Secção GG1, requerendo a necessária autorização para acções de preparação de terreno, destinada à reflorestação de eucaliptos, numa área de meio hectare (0,5 ha), na parcela antes identificada. Anexa: Cópia da Caderneta e Planta de Localização. -----

Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual também se transcreve na íntegra: << Para efeitos de enquadramento no PDM em vigor, verifica-se que a parcela assinalada se localiza em solo rural, classificado de espaço florestal, na subcategoria de áreas florestais mistas, sendo o regime de uso do solo estabelecido para essa subcategoria de espaço, o estipulado no artigo 57.º, do respectivo Regulamento. Quanto a condicionantes, verifica-se que a totalidade da parcela, se situa em solos incluídos na REN, correspondentes a cabeceiras de linhas de água, sendo ainda esta zona atravessada por uma linha de alta tensão. À consideração superior. >>.-----

Igualmente se encontra presente a informação, datada de trinta (30) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, do Gabinete Técnico Florestal / Gabinete de Protecção Civil, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual também se transcreve na íntegra: << Pela análise do processo apresentado pelo proprietário Senhor António Mendes, no qual solicita autorização para proceder à reflorestação com eucalipto numa parcela de meio hectare, no prédio rústico de Vale de Texugueiras, em Vale de Açôr, cabe-nos informar do seguinte:-----

1) O prédio rústico em causa, é atravessado pela EN 119 e pela EN 364, além de parte do aglomerado populacional de Vale de Açôr também se situar dentro do referido prédio rústico.-----

2) No âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e de acordo com o Decreto – Lei n.º 17/2009 (republicação do D.L. 124/06) deve constituir-se uma Faixa de Gestão de Combustíveis (FGC) devidamente limpa num raio de pelo menos 100 metros em redor dum aglomerado populacional, e Faixas de Gestão de Combustíveis de pelo menos 10 metros para cada lado da rede viária.-----

A parcela em causa encontra-se dentro da Faixa de Gestão de Combustíveis respeitantes ao aglomerado populacional, e parte na Faixa de Gestão de Combustíveis respeitante à rede viária (EN 364).-----

3) Na análise do Ortofotomapa, verifica-se que não existe eucalipto instalado na parcela a que o proprietário solicita a reflorestação, pelo que deveria solicitar a florestação em vez de reflorestação.-----

4) Perante o exposto, não é possível, a florestação com eucalipto naquela parcela, uma vez que não permitiria o cumprimento da legislação.-----

5) Mais se informa que, foi publicado o Despacho n.º 8488-B/2011, de 21 de Junho, que aprova o Regulamento de Aplicação da Acção n.º 2.3.2., “Ordenamento e Recuperação de Povoamentos”, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente PRODER, nos termos do qual se prevê, que para situações de florestação de terras agrícolas e não agrícolas, o apoio pode ser concedido sob a forma de ajuda forfetária.-----

É o que nos cumpre informar. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos constantes nas informações técnicas prestadas, deliberou: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente; 2- Notificar o mesmo requerente para, em sede de Audiência de Interessados, de**

acordo com os artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Obras Particulares da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA RUA MOINHO DE VENTO, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2011/032.6, datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto, de dois mil e onze (2011), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respectiva Colectividade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto, de dois mil e onze (2011), de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respectiva Colectividade.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO DAS RUAS CIRCUNDANTES AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO DESFILE DE MODA, FESTIVAL DE DANÇA E FITNESS, EM MONTARGIL, MAIS**

CONCRETAMENTE AS RUAS LUÍS DE CAMÕES, RUA D. FERNANDO, RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, LARGO GENERAL HUMBERTO DELGADO E RUA 1.º DE MAIO, ASSIM COMO A EMISSÃO DE LICENÇA DE ESPECTÁCULO DESPORTIVO AO AR LIVRE / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Julho de dois mil e onze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização do Terceiro (3.º) Montargil Fashion Weekend, do qual fazem parte um Desfile de Moda e um Festival de Dança e Fitness, a Associação Nova Cultura de Montargil, com sede na Rua do Outeiro, na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, com o número de identificação fiscal 508586720, vem requerer a V. Exa., autorização para o encerramento ao trânsito das ruas circundantes ao local da realização do Desfile de Moda, no dia vinte e três (23) de Julho de 2011, conforme memória descritiva em anexo. As ruas em causa são a Rua Luís de Camões, Rua D. Fernando, Rua Heróis do Ultramar, Largo General Humberto Delgado, Rua 1.º de Maio. Pretende-se a interrupção do trânsito entre as 21H:00 do dia vinte e três (23) de Julho, com termo à uma hora (01H:00), do dia vinte e quatro (24) de Julho. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que o encerramento das ruas em causa, pode provocar situações de inusitada perigosidade, nomeadamente tendo a ver com deslocação urgentes por necessidade individual ou pública, somos a indeferir a pretensão.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO DESFILE DE MODA, FESTIVAL DE DANÇA E FITNESS, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Julho de dois mil e onze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização do Terceiro (3.º) Montargil Fashion Weekend, do qual fazem parte um Desfile de Moda e um Festival de Dança e Fitness, a Associação Nova Cultura de Montargil, com sede na Rua do Outeiro, na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, com o número de identificação fiscal

508586720, vem requerer a V. Exa., que se digne conceder-lhe a Licença Especial de Ruído, para a realização deste evento, que se realiza em Montargil, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e onze. Neste contexto, o pedido de vigência da referida licença para os diferentes dias, é o seguinte: - Início no dia vinte e três (23) de Julho de 2011, às dezoito horas (18H:00) e termo no dia vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e onze, às duas horas (02H:00) e no dia vinte e quatro (24) de Julho, com início às catorze (14H:00) e termo às dezanove horas (19H:00). >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Nova Cultura, de Montargil, para a realização dos eventos em causa, nos dias e nos horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, condicionada à realização dos eventos noutra local.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE (2011) EM DEZ (10) PRESTAÇÕES / JOÃO RUIVO GROSSINHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) Julho de dois mil e onze, de João Ruivo Grossinho, residente na Rua Principal, n.º 118, em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 13870, solicitando autorização para o pagamento da conta da factura / recibo correspondente ao abastecimento da água, no valor total de 812,65 €, correspondente ao período referente ao mês de Junho de dois mil e onze, em dez (10) prestações, tendo em consideração que o referido consumo elevado se deveu a uma negligência de um dos seus familiares, que deixou uma torneira, pouco visível, aberta durante longo tempo, dando origem aos valores de consumo apurados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água relativas ao mês de Junho de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em dez (10) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor João Ruivo Grossinho, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Agosto de dois mil e onze.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CINQUENTA POR CIENTO (50%), DO DÉBITO RELATIVO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MAIOR NÚMERO DE PRESTAÇÕES POSSÍVEIS / NUNO MIGUEL MORGADO MARCOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) Julho de dois mil e onze, de Nuno Miguel Morgado Marcos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nuno Miguel Morgado Marcos, estando neste momento em débito para com esse Município, no montante de € 1.042,03, de fornecimento de água e como é do conhecimento de V. Exa. desse montante € 600,00, são da responsabilidade de José Manuel Vieira Gonzalez, mas que todavia eu assumo. Venho muito respeitosamente solicitar a V. Exa., se digne autorizar o pagamento de 50% desse, no maior número de prestações possíveis, atento o facto de por razões que ainda estamos a apurar , termos visto os já parcos € 458,85 reduzidos opara € 440,00, sendo certo que despesas de alimentação e saúde da minha mãe se agravaram drasticamente. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o requerente que, a Câmara indeferiu a pretensão e mais informa que terá que pagar os 1.042,03 €, em dívida, permitindo esta Entidade que o faça por um período máximo de 24 meses excepcionalmente. Se concordar deverá formular por escrito o pedido de pagamento faseado e cinco dias após a recepção do ofício da Câmara Municipal. Se não se verificar, os Serviços da Câmara Municipal, procederão ao corte do abastecimento, no prazo limite de quinze dias após a recepção do ofício atrás referido.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA NO VALOR DE QUINHENTOS E VINTE E SETE EUROS (527,00 €), ATRAVÉS DE CHEQUE, RELATIVO AO DIFERENCIAL DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO E O VALOR REALMENTE DESPENDIDO COM A EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVRO “MONTARGIL NA ROTA DO SAGRADO” / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e onze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Após o pedido de subsídio para financiamento da edição e publicação do livro “Montargil na Rota do Sagrado”, com aprovação em reunião ordinária e assente em vossa acta n.º 17/2011, no valor de 3.813,00 Euros que agradecemos, foi posteriormente detectado pela Associação Nova Cultura, um erro no cálculo da tributação incidentes sobre esse valor atribuído de cuja correcção resulta o valor correcto de 3.286,00 Euros. Em consequência do registo desta correcção por parte da Associação Nova Cultura, junto devolvemos em cheque o valor diferencial de 527,00 Euros, à ordem da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Em anexo: - cheque no valor de 527,00 Euros à ordem da Câmara Municipal de Ponte de Sor; - Factura da editora Scribe no valor de 3.286,00 Euros; - Recibo da Editora Scribe no valor de 3.286,00 Euros. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA, DESTINADA AO TRANSPORTE DAS SUAS ATLETAS AO TORNEIO DE SOUSEL, DE FUTSAL / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e sete (57), datado de um (1) de Julho de dois mil e onze, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., o empréstimo de uma viatura dia onze (11) de Julho de dois mil e onze (2011), afim do Grupo Desportivo Vale de Sorense poder transportar as suas Atletas ao Torneio de Sousel de Futsal. O jogo vai realizar-se pelas vinte horas (20H:00), “**Grupo Desportivo Vale de Sorense – Casa do Benfica de Avis.** >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de disponibilizar se tal for possível a viatura em causa, e de acordo com a decisão da Câmara Municipal tomada neste mandato, referente ao empréstimo de viaturas municipais.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FRANCISCO MANUEL SILVÉRIO DA SILVA.-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de trinta (30) de Junho de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a

qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise feita ao pedido do Senhor Francisco Manuel Silvério da Silva, residente na Rua Principal, n.º 83, 7400, Vale de Bispo Fundeiro, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico e um roupeiro de duas portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **158,99 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Maio de 2011 foi de **168,60 €**. À consideração superior.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico e um roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CAFETARIA DA ZONA DESPORTIVA DE PONTE DE SOR – CLÁUSULAS DO CONTRATO A OBSERVAR NA PARTE QUE RESPEITA AO DEPÓSITO DE MATERIAL DE GOLFE.-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Julho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da utilização do espaço de Minigolfe e após análise do contrato de arrendamento da Cafeteria da Zona Desportiva, mais concretamente na parte que respeita à disponibilização de material de golfe aos utentes, verificou-se que está definido a utilização do mesmo, mediante o pagamento da quantia de 1,00 € (um euro). Alerta-se para a necessidade de definir com maior exactidão os termos da referida cláusula, nomeadamente a durabilidade dessa utilização, assim como a quantidade de tacos e bolas. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Efectuar uma Adenda ao Contrato com a alteração do valor do preço de utilização do equipamento (um taco e uma bola) no espaço de mini - golfe, para 0,50 € (cinquenta cêntimos), por hora; 2- Que os serviços procedam à realização da referida Adenda.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE FACTURAS E DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FACTORING COM O BES LEASING E FACTORING / INSTALCONTROL – TECNOLOGIAS, SISTEMAS E SOLUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Julho de dois mil e onze, da Empresa Instalcontrol – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio enviar nossas facturas n.º 101.1.2011000054 e 101.1.2011000055, no valor de 20.149,44 € e 31.999,43 €, respectivamente.-----

Enviamos juntamente as duas vias de notificação de cedência de créditos ao Banco BES LEASING E FACTORING, referentes às referidas facturas que deverão ser assinadas no local indicado, por quem de direito, e remetido o mais rapidamente possível ao nosso Banco BES Leasing e Factoring (Morada – Apartado 24440, Ec sol ao Rato, 1251-997 Lisboa, ao cuidado de Dr. Carlos Fernandes. >>.-----

Em anexo encontram-se as duas vias de notificação, enviadas pela Empresa Instalcontrol – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda., as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo, não deixando no entanto de realçar que através das mesmas, notificam o Município de Ponte de Sor, que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 583.º, do Código Civil, transmitiram a favor do Banco Espírito Santo, S.A., os créditos de curto prazo de que são titulares, relativos a fornecimentos e/ou a prestação de Serviços á Edilidade, e que a seguir se se discriminam:-----

- FACTURA N.º 101.1.2011000054 - DATA DE EMISSÃO – 30-06-2011; IMPORTÂNCIA / MOEDA – 20.149,44 € - DATA DE VENCIMENTO – 29-08-2011.-----

- FACTURA N.º 101.1.2011000055 - DATA DE EMISSÃO – 30-06-2011; IMPORTÂNCIA / MOEDA – 31.999,43 € - DATA DE VENCIMENTO – 29-08-2011.-----

Assim, ainda informam que, a partir da presente data, o actual credor dos créditos acima mencionados, passará a ser o Banco Espírito Santo, S.A, a quem o Município de Ponte de Sor, deverá exclusivamente pagá-los, independentemente de constar ou não dos respectivos documentos qualquer menção á cessão ora notificada, não sendo liberatório o pagamento de tais créditos feito à citada Empresa ou a outra entidade que não o Banco Espírito Santo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços

procedam de acordo com o pretendido pela Empresa Instalcontrol – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOIS LOTES DE TERRENO (LOTES NÚMEROS SETENTA E QUATRO (74) E SETENTA E CINCO (75), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, EM PONTE DE SOR, PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE VACA BIOLÓGICO / BIOLACT – PRODUTOS LÁCTEOS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento da Biolact – Produtos Lácteos, Lda., com sede na Avenida Marginal, n.º 117, em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia quatro (4) de Julho de dois mil e onze sob o número dois mil novecentos e trinta e dois (2932), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Biolact – Produtos Lácteos, Lda., é uma empresa sediada em Ponte de Sor, recentemente constituída para transformar o leite biológico de vaca, produzido no “Vale de Arneiro”. Para o local de processamento, seleccionámos a Zona Industrial de Ponte de Sor, por considerarmos ser o mais apropriado e o que melhores condições de localização estratégica oferece ao desenvolvimento da nossa potencial actividade, pelo que submetemos à consideração de V. Exa., a respectiva candidatura para aquisição dos lotes setenta e quatro (74) e setenta e cinco (75). Ficamos na expectativa dum despacho favorável. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Julho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que o lote número setenta e quatro (74) e número setenta e cinco (75) encontram-se livres. O lote número setenta e três (73) está ocupado (Rucarfun). Os lotes números setenta e seis (76) e setenta e sete (77) encontra-se também livres. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a requerente que a Autarquia está disponível para apoiar a iniciativa empresarial, através de uma candidatura apresentada pela Câmara junto da CCDRA para a criação de um ninho de Empresas, localizada na Zona Industrial, onde esta e outras poderão através de contrato a estabelecer no futuro ficarem sedeadas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DA ZONA INDUSTRIAL, FOROS DO DOMINGÃO, VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO – ACCIONAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS DAS EMPREITADAS REFERENTES AO PROCESSO 14/2005 E AO PROCESSO 28/2005.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada de recuperação de Reservatórios da Zona Industrial, Foros do Domingão, Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho e do contrato de execução celebrado em 29 de Junho de 2011, tendo em conta o objecto da mesma e a deliberação de Câmara do dia 16 de Fevereiro de 2011, cumpre-me informar que devem ser accionadas as garantias bancárias das seguintes empreitadas:-----

- Empreitada de Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor – Execução de Reservatórios do Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão (Proc. 14/2005);-----

- Empreitada de Construção de Reservatórios para as Zonas de Abastecimento de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho (Proc.º 28/2005).-----

Mais se informa que os trabalhos a executar, no âmbito da garantia bancária da empreitada referente ao processo n.º 14/2005, têm o valor de 11.260,20 Euros e que os trabalhos a executar, no âmbito da garantia bancária da empreitada referente ao processo n.º 28/2005, têm o valor de 23.718,01 Euros.-----

Nesta sequência, considera-se que o assunto deverá ser novamente apreciado em reunião de Câmara, deliberando-se accionar as garantias bancárias prestadas no âmbito da Empreitada de Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor – Execução de Reservatórios do Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão (Proc. 14/2005), no valor de 11.260,20 Euros, e no âmbito da Empreitada de Construção de Reservatórios para as Zonas de Abastecimento de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho (Proc.º 28/2005), no valor de 23.718,01 Euros. Desta forma fica complementada a deliberação de Câmara, tomada em 16/02/2011, no seu ponto 4, em que se referiu o accionamento das garantias bancárias, sem que tivesse havido lugar à fixação dos respectivos valores.-----

Junto se anexa resumo orçamental e proposta adjudicada.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Accionar a garantia bancária prestada no âmbito da Empreitada de Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor – Execução de Reservatórios do Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão (Processo 14/2005), no valor de 11.260,20 Euros; 2- Accionar a garantia bancária prestado no âmbito da Empreitada de Construção de Reservatórios para as Zonas de Abastecimento de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho (Processo 28/2005), no valor de 23.718,01 Euros.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO “REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR”**.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de sete (7) de Julho de dois mil e onze, elaborado pelo Júri, relativo ao Concurso Público mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Final e ponderar sobre as observações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
1.º	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos Lda.	2,263
2.º	Sonangil - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	2,242

3.º	Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.	1,974
4.º	Agrocinco - Construções, S.A.	1,782

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.**, pelo valor total de **519.955,76 € (Quinhentos e dezanove mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de “Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água e Infraestruturas Básicas Protecção Ambiente de Vale de Açôr, ao concorrente Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor total de 519.955,76 € (Quinhentos e dezanove mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 02/07040107 (Captação e Distribuição de Água); 02/07040102 (Sistema de Drenagem de Águas Residuais; 02/07030301 (Viadutos Arruamentos e Obras Complementares e 02/07010407 (Captação e Distribuição de Água).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues